



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 973/2007

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	07	DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL	
Subunidade	01	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj./Ativ.	1011	Construção de Oficina de Programa – Recursos vinculados	
Elemento	449051	Obras e Instalações	25.000,00
Proj./Ativ.	1012	Construção de Oficina de Programa – Recursos Próprios	
Elemento	449051	Obras e Instalações	2.500,00
Valor Total			27.500,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392	27.500,00

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 1 – Construção de Oficina de Programa.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal